



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA,
INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO**

RESOLUÇÃO CONSUNI-ILATIT N° 002 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova o Manual de Instrução de Serviço de Emissão dos Planos de Ensino do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Estatuto da UNILA, e o que consta no processo 23422.010118/2018-05;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Instrução de Serviço de Emissão dos Planos de Ensino do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território da Universidade Federal da Integração Latino - Americana, conforme disposto no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OSWALDO HIDEO ANDO JUNIOR

Presidente do CONSUNI-ILATIT

ANEXO DA RESOLUÇÃO CONSUNI-ILATIT Nº 002/2018

MANUAL DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DOS PLANOS DE ENSINO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO**Orientações para Emissão de PLANOS DE ENSINO – ILATIT**

I – A partir da data de aprovação deste documento, todos os Planos de Ensino dos semestres letivos referentes a 2015.1 e semestres seguintes, deixarão de ser impressos pela Secretaria Acadêmica do ILATIT.

II – Aos discentes ingressantes a partir de 2015.1:

a) Os Planos de Ensino, posteriores a 2015.1, serão disponibilizados somente em formato *.pdf*, exclusivamente via SIGAA e com a devida validação eletrônica;

b) Caso seja necessário, além da validação eletrônica, também carimbo e/ou assinatura de servidor público federal da Unila, o(a) solicitante deverá imprimir e entregar o(s) Plano(s) de Ensino na Secretaria Acadêmica, para providências administrativas e devolução, em até 07 (sete) dias **úteis**;

c) A retirada da documentação deverá ser presencial, seja pelo(a) solicitante ou por procurador(a) indicado(a), através do e-mail institucional do(a) discente, contendo nome e documento de identificação, com foto, válido deste(a) procurador(a), direcionado à Secretaria Acadêmica (secretaria.academica.ilatit@unila.edu.br).

III – Aos discentes ingressantes até 2014.2:

a) Os Planos de Ensino até 2014.2 serão disponibilizados pela Secretaria Acadêmica, exclusivamente na forma impressa, sendo emitida 01 (uma) via por discente;

b) Serão fornecidas SOMENTE 01(uma) via, em formato impresso, do Plano de Ensino referente a cada disciplina cursada pelo solicitante, não sendo

disponibilizadas quaisquer cópias adicionais dos Planos de Ensino, sob nenhuma hipótese;

c) Para solicitar os Planos de Ensino até 2014.2, o(a) interessado(a) deverá preencher o **Formulário de Requerimento Geral**, disponível no site www.unila.edu.br : *Menu Graduação -> Documentos -> Formulário Único para Requerimentos Diversos*. O formulário preenchido e assinado pelo(a) solicitante, deverá ser entregue à Secretaria Acadêmica (secretaria.academica.ilatit@unila.edu.br), presencialmente ou via e-mail Institucional do discente, nesse caso, digitalizado em formato *.pdf*;

d) Os discentes ingressantes até 2014.2, que solicitarem os Planos de Ensino das disciplinas cursadas, deverão imprimir do SIGAA a documentação a partir de 2015.1, entregar na Secretaria Acadêmica, e solicitar a documentação anterior, conforme orientação. A Secretaria Acadêmica fará a juntada dos Planos de Ensino de ambos os períodos, em documento único, com carimbo, paginação, rubrica e declaração própria.

IV – A Declaração, que acompanha os Planos de Ensino, será emitida automaticamente via SIGAA para os discentes ingressantes a partir de 2015.1; e manualmente pela Secretaria Acadêmica, para os ingressantes até 2014.2.

V – Quaisquer problemas e/ou inconsistências nos Planos de Ensino deverão ser reportados diretamente à Coordenação do Curso e/ou Departamento ofertante da disciplina.

VI – Os Planos de Ensino e a Declaração serão emitidos somente em Língua Portuguesa, conforme Normativa vigente na Instituição.